

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 759/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **LABORATÓRIOS BBRAUN S.A**, com sede na Estrada Guaxindiba, n.º 1990, Lote 39E, Bairro Guaxindiba, no Município de São Gonçalo - RJ, CEP: 24.722-030, Fone (21) 2602-3510, e-mail yasmim.meireles@bbraun.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.673.254/0010-95, Inscrição Estadual n.º 86.829.185, neste ato representado por **sua procuradora Sra. Regina Santos Ammiratti**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-07 e portador da Carteira de Identidade nº *****6, SSP/SP nos termos do artigo 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026**, do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026.

2 DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um ano), contado da data de sua publicação no Órgão Oficial do ICISMEP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela



contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.
- 3.2 As despesas decorrentes das aquisições do objeto do presente certame, referentes ao Consórcio ICISMEP, correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.00.1.02.18.10.303.0003.2.0041.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

CÓD. CATMAS	SIPLAN	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1859935	13092964	1	1.098	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINÁRIO, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, SEM FILTRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 15 MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 40 MM, COM FLANGE DE 55 MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	UNIDADE	B. BRAUN - PLACA cód. 936515BR - BOLSA cód. 934155BR	R\$ 31,0000	R\$ 34.038,00
1859951	13092962	2	2.196	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINÁRIO, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, SEM FILTRO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 15 MM E COM DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 36 MM, COM FLANGE DE 55 MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	UNIDADE	B. BRAUN - PLACA cód. 937515BR - BOLSA cód. 934155BR	R\$ 38,0000	R\$ 83.448,00
1859927	13092935	3	4.679	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 15 MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 46 MM, COM FLANGE DE 65 MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	UNIDADE	B. BRAUN - PLACA cód. 937615BR - BOLSA cód. 932465BR	R\$ 39,0000	R\$ 182.481,00

1859919	13092936	4	2.356	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 15 MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 50 MM, COM FLANGE DE 65 MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	UNIDADE	B. BRAUN - PLACA cód. 936615BR - BOLSA cód. 932465BR	R\$ 31,0000	R\$ 73.036,00
1859900	13092937	5	5.760	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 15 MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 65 MM, COM FLANGE DE 80 MM - BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO E COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	UNIDADE	B. BRAUN - PLACA cód. 936815BR - BOLSA cód. 932480BR	R\$ 41,0000	R\$ 236.160,00
1859943	13094086	6	1.215	CINTO PARA OSTOMIA APLICACAO: PARA BOLSA DE ESTOMIA; USO: ADULTO, EM BOLSAS C/ SISTEMA DE ENCAIXE COMPATIVEL; TIPO: ELASTICO, AJUSTAVEL, 120 CM, COM GANCHOS P/ENCAIXE; COM GANCHOS PARA ENCAIXE EM HASTES DOS DISPOSITIVOS COLETORES DE UMA OU DUAS PEÇAS COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPATIVEL. CINTO COM 120 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	B. BRAUN - Cód. 5028BR	R\$ 28,5900	R\$ 34.736,85
Valor Total							R\$ 643.899,85	

4.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 643.899,85 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO

5.1 Características gerais para os produtos:

- Hipoalergênico: entende-se, para fins desta ata, que o produto hipoalergênico é aquele que, em um grupo de 100 (cem) usuários, no máximo dois podem apresentar alergia ao produto.
- Flexível: se refere à placa de resina sintética (barreira protetora), que deve ser capaz de acompanhar as irregularidades da pele (pregas cutâneas, reentrâncias ou suas variações decorrentes do movimento de contração ou relaxamento do abdome) ou contornos do corpo (protuberâncias ósseas, hérnias para estomias, abdome globoso).
- Aderência / aderente: se refere à placa de resina sintética (barreira protetora), que deve ser capaz de manter-se, em toda sua extensão, inclusive bordas, constantemente aderida à pele, conforme durabilidade recomendada neste edital.
- Macio: mantém o efeito memória.
- Pré-corte: é o valor, em milímetros (mm), do diâmetro da circunferência interna, pré-cortada de fábrica, da barreira adesiva.

- f) Em sistemas de uma e de duas peças com placa de resina sintética (barreira protetora) recortável, poderão ser fornecidas bolsas com ou sem o pré-corte. Havendo o pré-corte, o mesmo deverá obedecer ao diâmetro de “pré-corte” determinado na especificação técnica do produto.
- g) Recorte máximo: é o valor, em milímetros (mm), até o qual a placa de resina sintética (barreira protetora) pode ser recortada sem prejudicar a aderência, durabilidade e segurança na utilização do produto.
- h) Flange: é o aro presente na bolsa e na placa (sistemas de duas peças) em que ocorre o acoplamento por encaixe entre as duas peças.
- i) Base para acoplamento autoadesivo: é o aro presente na bolsa e na placa (sistemas de duas peças) em que ocorre o acoplamento autoadesivo entre as duas peças.

5.2 Características gerais das placas de resina sintética:

- a) Os dispositivos coletores, de uma peça e de duas peças, devem possuir placa de resina sintética (barreira protetora) fabricada em resina sintética composta por matriz de hidrocoloide que seja capaz de promover a saúde da pele, proporcionando segurança e durabilidade.
- b) A placa de resina sintética (barreira adesiva) deve ser ainda, confeccionada em material hipoalergênico, flexível, aderente à pele, e que ao ser retirado não deixe resíduos na pele e não provoque trauma na epiderme.
- c) Deve possuir o alinhamento à pele (plana ou convexa) conforme determinado na especificação técnica de cada produto. Se convexa, deve possuir convexidade rígida ou convexidade flexível, conforme determinado na especificação técnica de cada produto.
- d) Deve possuir o formato (redondo, oval, quadrado ou losangular) conforme determinado na especificação técnica de cada produto.
- e) Deve possuir borda específica, quando determinado na especificação técnica de cada produto.
- f) Deve ser recortável, moldável ou pré-cortada, conforme determinado na especificação técnica de cada produto.
- g) Se recortável deve possuir diâmetros de pré-corte e de recorte máximo, respectivamente, iguais às medidas determinadas na especificação técnica de cada produto, ou ainda, podem apresentar-se sem pré-corte, quando determinado na especificação técnica de cada produto.
- h) Se moldável, deve possuir diâmetros de pré-corte e ser moldável até o diâmetro máximo, respectivamente, iguais às medidas determinadas na especificação técnica de cada produto.

- i) Se pré-cortada, deve possuir diâmetro do pré-corte igual à medida determinada na especificação técnica de cada produto.
- j) Deve possuir área de aderência mínima, mesmo após o recorte máximo (em se tratando de barreiras recortáveis) de no mínimo 1,5 cm e no máximo 3,0 cm, ou a partir do pré-corte (em se tratando de barreiras pré-cortadas) de no mínimo 1,5 cm, que proporcione boa aderência, durabilidade e segurança.
- k) Se de duas peças, deve possuir flange (ou base para acoplamento autoadesivo, quando determinado), de diâmetro igual ao determinado na especificação técnica de cada produto.
- l) Deve possuir haste para encaixe universal de cinto para bolsas de ostomia, quando determinado na especificação técnica de cada produto.
- m) Deve possuir adesivo microporoso integrado (incorporado) às bordas da placa de resina sintética (barreira adesiva), que ao ser retirado não traumatize a epiderme e não deixe resíduos na pele, ou devem ser sem adesivo microporoso nas bordas, conforme determinado na especificação técnica de cada produto.

5.3 Características gerais das bolsas coletoras:

- a) As bolsas coletoras devem ser confeccionadas em plástico macio, flexível, silencioso ao contato com a roupa, à prova de odor e vazamentos, hipoalergênico e resistente à umidade.
- b) Deve ser fechada ou drenável, conforme determinado na especificação técnica de cada produto.
- c) Deve ser opaca, transparente ou ultra transparente, conforme determinado na especificação técnica de cada produto.
- d) Deve possuir revestimento em sua face anterior, ou em sua face posterior, ou em ambas as faces, ou não ter revestimento, conforme determinado na especificação técnica de cada produto. O revestimento da bolsa, se solicitado sua presença, deve ser do mesmo material determinado na especificação técnica de cada produto.
- e) Se de duas peças, deve possuir flange (ou base para acoplamento autoadesivo, quando determinado) de diâmetro igual ao determinado na especificação técnica de cada produto.
- f) Deve possuir haste para encaixe universal ou específico de cinto para bolsas de ostomia, quando determinado na especificação técnica de cada produto. Se a haste para encaixe de cinto da bolsa for específica, deve ser compatível com a haste ou gancho do cinto do mesmo lote.
- g) Devem possuir formato que permita o uso discreto da bolsa, mesmo quando cheia.

5.4 Características gerais das bolsas para estoma urinário:

- a) As bolsas urinárias deverão possuir válvula antirreflexo eficiente e válvula de drenagem que permita perfeito fechamento, que seja de fácil manuseio e adaptável a sistema coletor de perna ou de leito.

5.5 Características gerais das bolsas para estoma intestinal:

- a) Em produtos nos quais for solicitada a presença de filtro de carvão ativado, o mesmo deverá estar incorporado à bolsa, ser impermeável à umidade interna e externa (impedir o extravasamento de efluentes) e permitir a desodorização e evasão de gases por pelo menos três dias.
- b) As bolsas drenáveis para estoma intestinal devem vir acompanhadas de sistema de fechamento avulso (por clamp ou presilha plástica) ou integrado, que permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem extravasamento de gases e efluentes, favorecendo o manuseio e higienização da bolsa.
- c) O sistema de fechamento por clamp, avulso, deverá ser confeccionado em plástico resistente, não traumático, reutilizável, de fácil manuseio, compatível com todas as bolsas drenáveis, na proporção de no mínimo 01 clamp para cada 10 bolsas, obrigatoriamente fornecido pelo fabricante.
- d) O sistema de fechamento por presilha plástica, avulso, deverá ser confeccionado em plástico resistente, não traumático, de fácil manuseio, compatível com todas as bolsas drenáveis, na proporção de no mínimo 01 presilha plástica para cada bolsa, obrigatoriamente fornecido pelo fabricante.
- e) O sistema de fechamento por conectores plásticos, integrado, deverá ser confeccionado em material autoadesivo fixado à bolsa, que mantenha a capacidade autoadesiva durante o tempo de uso da bolsa, não traumático, reutilizável e de fácil manuseio.
- f) O sistema de fechamento por envelope de velcro, integrado, deverá ser confeccionado em material autoadesivo fixado à bolsa, que mantenha a capacidade autoadesiva durante o tempo de uso da bolsa, não traumático, reutilizável e de fácil manuseio.
- g) O sistema de fechamento por válvula de drenagem, integrado, deverá permitir o perfeito fechamento, ser de fácil manuseio e adaptável a sistema coletor de perna ou de leito.

5.6 Características gerais dos sistemas de duas peças:

5.6.1 Estes sistemas são, basicamente, compostos por:

- a) Placa de resina sintética (barreira protetora) adesiva, com resina sintética em toda a sua extensão, com flange (aro) ou base para acople autoadesivo, compatível com o sistema de acoplamento da bolsa.

- b) Bolsa coletora com flange (aro) ou base para acople autoadesivo, compatível com o sistema de acoplamento da placa.
- c) Todos os dispositivos de duas peças (placa e bolsa) deverão ser compatíveis e fornecidos em kits contendo uma bolsa para uma placa. Ou seja, uma unidade de um dispositivo de duas peças é equivalente a uma unidade de placa e uma unidade de bolsa coletora compatível.

5.7 Dimensões das bolsas (capacidade):

- a) As bolsas drenáveis de uso adulto devem possuir comprimento útil entre 20 e 30 centímetros (cm) e largura útil entre 12 e 16 centímetros (cm).
- b) As bolsas fechadas de uso adulto devem possuir comprimento útil entre 16 e 22 centímetros (cm) e largura útil entre 12 e 16 centímetros (cm).
- c) As bolsas de uso pediátrico devem possuir comprimento útil entre 20 e 27 centímetros (cm) e largura útil entre 12 e 14 centímetros (cm).
- d) As bolsas de uso neonatal devem possuir comprimento útil entre 15 e 17 centímetros (cm) e largura útil entre 5 e 7 centímetros (cm).
- e) As bolsas urinárias de uso pediátrico devem possuir as mesmas características dos dispositivos de adulto, diferindo na capacidade de reserva, que deve ser no mínimo 100 ml e máximo de 200 ml.

5.8 Durabilidade dos dispositivos:

5.8.1 Todas as bolsas devem manter as características durante o período estabelecido para a sua utilização:

- a) No mínimo de 05 (cinco) dias para drenáveis indicadas para colostomia.
- b) No mínimo de 03 (três) dias para drenáveis indicadas para urostomia e ileostomia.
- c) No mínimo de 01 (um) dia para fechadas indicadas para colostomia.

6 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 Os recebimentos provisório e definitivo do objeto ficarão a cargo do Consórcio ICISMEP, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere às suas contratações.
- 6.2 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no âmbito do Consórcio ICISMEP, para posterior verificação da conformidade do material com as exigências estabelecidas. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente do respectivo Consórcio.

6.3 Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** úteis após emissão da Autorização de Fornecimento, nos endereços a seguir, ou em qualquer outra unidade indicada pelo Consórcio num raio de 50km de distância, contado a partir do endereço da unidade do ICISMEP LOG ou Sede Administrativa:

6.3.1 **ICISMEP LOG:** Rua José Maria de Lacerda, 1900 (Galpão 01 - Armazém 02) - Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-120.

6.3.2 **ICISMEP SEDE ADMINISTRATIVA:** Rua Marciano Henriques, nº 107, bairro Centro, Igarapé/MG, CEP: 32.510-008.

7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo ICISMEP, no âmbito de suas contratações, para análise da qualidade dos produtos fornecidos e verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

7.2 O responsável designado pelo ICISMEP atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora

7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa fornecedora, no local indicado pelo ICISMEP, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

7.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

7.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, estes serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

7.6 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.

7.7 As embalagens devem conter o respectivo folheto informativo e/ou rótulos e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, com textos de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.8 Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério da Saúde (república no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).



SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

- 7.9 As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto como temperatura e umidade.
- 7.10 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na regulamentação pertinente.
- 7.11 No momento da entrega do produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto.
- 7.12 Os produtos devem ser entregues conforme indicado neste instrumento em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo.
- 7.13 A fornecedora será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.
- 7.14 O acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser feitos dentro do preconizado para estes produtos, conforme Resolução RDC nº 665/2022.
- 7.15 Caso a fornecedora utilize serviços terceirizados de logística para entrega dos produtos, este mesmo deverá enviar as documentações sanitárias vigentes digitalizadas, de acordo com a Resolução RDC nº 665/2022.
- 7.16 Os produtos devem ser protegidos do pó, variações de temperatura, umidade e demais especificações definidas pelo fabricante.

8 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 8.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/23:
- 8.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 8.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 8.2 As adesões serão restritas aos entes consorciados. Excepcionalmente, poderá ser aceita solicitação de ente não consorciado, mediante análise criteriosa da área competente, desde que a adesão não comprometa o atendimento prioritário dos entes consorciados ou o planejamento original da ARP.

- 8.3 A adesão fica condicionada a aceitação pela fornecedora, bem como pelo órgão gerenciador.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo a empresa fornecedora a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 9.2 A fornecedora guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução destes.
- 9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 9.4 A fornecedora não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma fornecedora pela entrega dos produtos correspondentes.
- 9.5 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 10.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação às suas próprias contratações.
- 10.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 10.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 10.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos à fornecedora.

- 10.4 O fiscal comunicará a empresa fornecedora qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 11.1 A fornecedora responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela fornecedora, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da fornecedora for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará o fato, por escrito, à fornecedora, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, ficando obrigada a apresentar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou da medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais adotadas pela detentora dos preços registrados não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.
- 11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela fornecedora, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:
- a) dedução de créditos do fornecedor; ou
 - b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

12 DO FATURAMENTO

- 12.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome da empresa fornecedora, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.
- 12.1.1 Caso a fornecedora tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e

da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O Consórcio ICISMEP pagará à fornecedora o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta ata de registro de preços, de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação expedida pelo ICISMEP.
- 13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa fornecedora em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.
- 13.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa fornecedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 13.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela fornecedora, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.
- 13.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa fornecedora dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 13.8 Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão gerenciador, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

14 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 14.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o

primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

- 14.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

- 14.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

14.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

14.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 14.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 14.6 A justificativa apresentada pelo fornecedor, em qualquer hipótese, deverá demonstrar a efetiva ocorrência do fato superveniente, o impacto econômico sobre a ata de registro de preços ou contrato, bem como o nexo causal entre o evento e o desequilíbrio.

- 14.7 Para fins de comprovação da majoração de preços de mercado o requerimento do

fornecedor deverá ser instruído com documentos idôneos, passíveis de verificação quanto à sua autenticidade, tais como:

14.7.1 notas fiscais de aquisição emitidas anteriormente e posteriormente ao fato gerador, devendo ser apresentadas as notas fiscais que subsidiaram a formação do preço ofertado no certame licitatório, bem como notas fiscais atualizadas que demonstrem o preço de aquisição do item pelo fornecedor;

14.7.1.1 serão consideradas válidas as notas fiscais emitidas em até 3 (três) meses antes da ocorrência do fato gerador e em até 3 (três) meses antes da apresentação do requerimento. A apresentação de notas fiscais emitidas fora desses períodos poderá ensejar o indeferimento do pedido, caso inviabilize a adequada comprovação da evolução dos custos.

14.7.2 contratos ou pedidos de compra junto aos fornecedores;

14.7.3 tabelas de preços oficiais (CMED, ANP, CONAB, SINAPI, SICRO etc., quando aplicáveis);

14.7.4 propostas comerciais atualizadas dos fabricantes ou distribuidores;

14.7.5 declarações ou comunicados oficiais dos fabricantes sobre reajustes;

14.7.6 planilhas de composição de custos (antes e depois da licitação);

14.7.7 convenções coletivas e acordos trabalhistas;

14.7.8 leis ou atos normativos que aumentem tributos ou encargos;

14.7.9 contratos de transporte, frete e logística;

14.7.10 índices oficiais de mercado.

14.8 Não serão considerados, isoladamente, para fins de comprovação de majoração de preços, os seguintes documentos:

14.8.1 notícias de jornais;

14.8.2 reportagens de internet;

14.8.3 matérias de revistas;

14.8.4 publicações em redes sociais;

14.8.5 prints de sites de comércio eletrônico;

14.8.6 pesquisa genéricas na internet;

- 14.8.7 alegações genéricas de inflação;
- 14.8.8 índices econômicos desacompanhados da demonstração do impacto no contrato;
- 14.8.9 declarações unilaterais do fornecedor sem documentação de suporte.
- 14.9 Para fins de comprovação da necessidade de cancelamento de preços registrados, o fornecedor poderá apresentar os documentos elencados no item 14.7, bem como documentos que comprovem restrições de importação, escassez de matéria-prima ou descontinuidade de fabricação do item, dentre outros.
- 14.10A mera apresentação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de preço registrado não suspende automaticamente as obrigações assumidas pelo fornecedor, permanecendo vigentes as condições originalmente pactuadas, inclusive quanto aos preços e à obrigação de fornecimento, até decisão da autoridade competente.
- 14.11A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do requerimento pelo fornecedor, para decisão da autoridade competente.
- 14.12Ultrapassado o referido prazo, na hipótese de deferimento do requerimento apresentado, a decisão produzirá efeitos em relação às autorizações de fornecimento emitidas durante o período excedente, desde que o fato gerador e a documentação comprobatória já existissem à época da formulação do pedido.
- 14.13Eventual interrupção unilateral do fornecimento, antes da apreciação do pedido administrativo, caracteriza o inadimplemento, sujeitando o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na ata de registro de preços ou no contrato.
- 14.14Compete aos órgãos participantes, no âmbito das contratações decorrentes dos quantitativos que lhes foram registrados, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, instaurar o contraditório e aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do preço registrado ou contratado, relativamente às respectivas contratações.
- 14.15O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.16O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 14.17Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- 15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 15.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 15.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou
- 15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

15.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

- 15.4.1 Por razão de interesse público;
- 15.4.2 A pedido do fornecedor, ou
- 15.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro índice que venha a substituí-lo, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, correspondente a 03 de julho de 2026, admitida a adoção de mais de um índice específico ou setorial.

16.2 O direito a que se refere o item 16.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da empresa beneficiária do registro de preços em até 180 (cento e oitenta) dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses, sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 16.1.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;
 - 17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;
 - 17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;
 - 17.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;
 - 17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 17.2.1 Advertência;
 - 17.2.2 Multa;
 - 17.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;
 - 17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 17.4 A sanção prevista no subitem 17.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração

administrativa prevista no subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- 17.5 A sanção prevista no subitem 17.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1, será de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 17.3.
- 17.6 Nos casos de mora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no subitem 17.2.2 poderá ser aplicada na forma que se segue:
- 17.6.1 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência;
- 17.6.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços/produtos, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 17.6.3 Multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores da ordem de fornecimento/serviço, referente as parcelas inadimplidas, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- 17.7 A sanção prevista no subitem 17.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8 A sanção prevista no subitem 17.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 17.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.9 A sanção estabelecida no subitem 17.2.4 será precedida de análise jurídica e observará

o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

- 17.10 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 17.2.2.
- 17.11 A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.13 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

- 18.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23, em especial:
- 18.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
 - 18.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;
 - 18.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
 - 18.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;
 - 18.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 18.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
 - 18.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.
 - 18.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem

como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;

18.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;

18.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23;

18.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

19.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

19.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

19.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

19.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

19.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

19.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

19.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

19.1.7 Adotar medidas mitigadoras em relação aos impactos ambientais decorrentes da contratação, por intermédio de políticas de sustentabilidade aplicáveis a todo o ciclo de vida dos produtos.

20 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A contratação do lote, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

- 20.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 20.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 20.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.
- 20.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os equipamentos e acessórios a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 20.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.
- 20.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 20.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

21 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 21.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- 21.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização

administrativa, civil e criminal.

- 21.1 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- 21.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

22 ANTICORRUPÇÃO

- 22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 DO FORO

- 23.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Igarapé/MG, na data da última assinatura digital.

REGINA
SANTOS
AMMIRATTI:330
20046807

Assinado de forma digital
por REGINA SANTOS
AMMIRATTI:3302004680
7
Dados: 2026.08.24
09:18:10 -03'00'

Regina Santos Ammiratti
Laboratórios Bbraun S.A

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP



SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Testemunhas:

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:



SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
Igarapé/MG
CEP 32900-000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3861-4457-E275-7922

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA SANTOS AMMIRATTI (CPF 330.XXX.XXX-07) em 24/08/2026 09:18:10 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KAREN RODRIGUES DE SOUZA RIVADENEIRA (CPF 140.XXX.XXX-07) em 24/08/2026 14:02:37 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA MARIA SANTIAGO DE PAULA (CPF 013.XXX.XXX-97) em 24/08/2026 14:09:53 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 25/08/2026 08:45:28 GMT-03:00
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL (CPF 055.XXX.XXX-20) em 25/08/2026 10:35:39 GMT-03:00
Papel: Diretor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/3861-4457-E275-7922>

ICISMEP realizou seminário sobre produtos de origem animal clandestinos

Capacitação promovida pelo SIM/POA e pelo VISA-CIS beneficiou 12 Municípios



Tayná Antunes, Médica Veterinária do ICISMEP, durante o seminário com os 12 municípios consorciados e equipe.

O ICISMEP realizou, no último dia 25 de agosto, o seminário “Combate à Clandestinidade de Produtos de Origem Animal e Educação Sanitária”. A iniciativa foi promovida pela Diretoria de Saúde Única e Assuntos Estratégicos, por meio do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipais (VISA-CIS). Esse fruto de parceria entre o ICISMEP e a Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG.

A capacitação teve como objetivo conscientizar e orientar técnicos municipais sobre os riscos relacionados à produção e à comercialização irregular de alimentos de origem animal. A ação abordou medidas voltadas à prevenção de riscos, à garantia da procedência e da qualidade dos produtos e à proteção da saúde da população.

O encontro também ressaltou a educação sanitária como ferramenta de orientação a produtores, comerciantes e consumidores. Nesse contexto, o acesso as informações adequadas contribuem para a adoção de práticas seguras e para o cumprimento da legislação vigente.

Participaram do seminário representantes técnicos de 12 municípios consorciados: Araújos; Brumadinho; Conceição do Pará; Florestal; Igarapé; Itaguara; Mário Campos; Mateus Leme; Pequi; Piedade dos Gerais; São Joaquim de Bicas e São José da Varginha.

A programação contribuiu para a qualificação dos profissionais municipais e para o aprimoramento da inspeção e da vigilância sanitária, com foco na oferta de alimentos de origem animal mais saudáveis e seguros à população.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 621/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 622/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Alfalagos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 623/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: BH Farma Comércio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 624/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Biotech Logística Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 625/2026.

Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 626/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 627/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Cristália Produtos Uímicos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 628/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Inovamed Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 629/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 630/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Medigram Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 631/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Multifarma Comércio e Representações Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 632/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Prati Donaduzzi Cia Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

FERNANDA
VITORIANO
SILVA:10243026609

Assinado de forma digital por
FERNANDA VITORIANO
SILVA:10243026609
Dados: 2026.08.26 15:26:41
-03'00"

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000

(31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 633/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 634/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Sameh Soluções Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 635/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Sinergia Farmacêutica Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 636/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza Rivadeneira fica designada como Gestora e a empregada pública Juliana Maria Santiago de Paula fica designada como Fiscal das atas de nº 621/2026 a nº 636/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 50/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos para Unidades dos Municípios/Territorialidades Conveniadas, com vigência a partir de agosto de 2026, motivada pelas solicitações dos municípios de Bom Despacho, Formiga, Mário Campos e São Gonçalo do Rio Abaixo, além das aprovações dos municípios de Formiga, Mário Campos, Martinho Campos e Manhuaçu, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Centro, Igarapé-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 684/2026. Processo Licitatório nº 174/2025, Pregão Eletrônico nº 118/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistema de vídeo endoscopia, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora dos preços registrados: Fujifilm do Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 685/2026. Processo Licitatório nº 174/2025, Pregão Eletrônico nº 118/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistema de vídeo endoscopia, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora dos preços registrados: Pentax Medical Brasil Materiais e Equipamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 686/2026. Processo Licitatório nº 174/2025, Pregão Eletrônico nº 118/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistema de vídeo endoscopia, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora dos preços registrados: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Fiscal das atas de nº 684/2026 a nº 686/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 174/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistema de vídeo endoscopia, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços no 687/2026 - Processo Licitatório no 104/2025 - Pregão Eletrônico no 72/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores. Finalidade: Conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo no 23/2026, publicada no Diário Oficial do Consórcio ICISMEP em 28 de julho de 2026, o instrumento formaliza o registro do preço do item no 10 (Veículo Tipo Furgão Zero KM – Descritivo conforme edital). Empresa detentora do preço registrado: Elite Comercio de Máquinas e Veículos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.248.333/0001-87. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório no 78/2025, Pregão Eletrônico (SRP) no 61/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fracionamento asséptico de bevacizumabe, incluindo preparo, controle de qualidade, acondicionamento, rastreabilidade e disponibilização de doses intravítreas, utilizando medicamento fornecido pelo Consórcio ICISMEP. Lote adjudicado à fornecedora Cithopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.262/0001-83. O valor total do lote arrematado é de R\$ 467.880,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. Igarapé/MG, 26 de agosto de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 637/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Otto Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 638/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 639/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Freenius Kabi Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 640/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 641/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 642/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: MG2 Nutrição Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 643/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Nunesfarma Produtos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 644/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Nutrivid Dietas e Suplementos Alimentares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 645/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 646/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Nutropolis Comércio de Produtos Alimentícios em Geral Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 647/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: PRLV Indústria de Suplementos Alimentares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 648/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Prodiet Nutrição Clínica Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 649/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 650/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Supplement Labs Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Vivian Tabora Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Gestora e a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende fica designada como Fiscal das atas de nº 637/2026 a nº 650/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 43/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), com vigência a partir de agosto de 2026, motivada pelo ajuste técnico/administrativo/operacional no gerenciamento dos serviços no município de Caeté, aprovada pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé- MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 756/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Coloplast do Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 757/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Convatec Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 758/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Hollister do Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 759/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Laboratórios B. Braun. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 760/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Sante Importacao e Exportacao Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 761/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Vivian Tabora Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza Rivadeneira fica designada como Gestora e a empregada pública Juliana Maria Santiago de Paula Resende fica designada como Fiscal das atas de nº 756/2026 a nº 761/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 85/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Procedimentos e Serviços nas Unidades ICISMEP, para vigência para o mês de agosto de 2026, motivada pela necessidade de alteração técnica, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé-MG, e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 709/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Bluwit Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 710/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Brumadinho Papel e Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 711/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Distribuir Agrícola Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 712/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Easy Clean Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 713/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Franciele Lucia Camara Dias. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 714/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Gabriel Murta Pimenta. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 715/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Higilog Comercio E Distribuição De Produtos De Limpeza Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 716/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Indalabor Indaia Laboratorio Farmaceutico Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 717/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 718/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Novac Industria uimica Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 719/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Pallet Rio Industria e Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 720/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: [Informação não disponível no texto]. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: [Informação não disponível no texto]. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000

nº 720/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Rosilan Comercio e Licitações Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 721/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Sigmaplast Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 722/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Sky Clean Com Equipamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 723/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Stock Pack Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 724/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Welten Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 725/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e que o empregado público João Gabriel Miranda de Souza fica designado como Fiscal das atas de nº 709/2026 a nº 725/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 23/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
Igarapé/MG • CEP 32900-000